LEI N.º 3565-A

Projeto de Lei n.º 14/17
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo Filho

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES, a ser realizado no dia 10 de maio.
Proc. n.º 14656/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, a ser realizado no dia 10 de maio.

Art. 2.º - São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES:

I - Estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES;

II - Disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;

IV - Orientar as pessoas com a doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3.º - Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao dia de que trata esta Lei.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de abril de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal